



Número da Nota de Empenho:3199/2025

Data Orçamentária:18/11/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:VETRO PL?STICOS REFOR?ADOS EIRELI

CNPJ/CPF:02.908.361/0001-66

Endereço do Credor:Av. Olavo Apr?ia, s/n? ?rea 1 quadra 362 - Parque Industrial

Cidade:S?o Paulo

Telefone do Credor:01633431556

FAX:016,

UF/CEP:SP/14.818-400

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202502/0009

Modalidade Número:9045/2025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 610.440,00

Saldo do Empenho:R\$ 610.440,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	12	121720	702,00	m	TUBO PRFV, LP, JE/PBA, 1.6 MPA, R 10000, DN 500, 6M.Tubo de resina poliéster reforçada com fibras de vidro - PRFV, com liner de PVC, tipo de junta elástica tipo ponta-bolsa e anel (PBA) ou junta elástica deslizante com vedação em anel de borracha (JE), para coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário, com reforço interno contra ataques físicos (abrasão) e químicos, fabricado conforme NBR 15536. Classe de pressão (Pc) 1,6 MPa, classe de rigidez (R) 10000 N/m2, DN 500, comprimento útil 6m. Fornecida com anél de borracha e pasta lubrificante. MARCA: VETRO	620,000000	435.240,00
2	42	121726	150,00	m	TUBO PRFV, LR, JE/PBA, 1.6 MPA, R 10000, DN 700, 6M.Tubo de resina poliéster reforçada com fibras de vidro - PRFV, com liner termofixo reforçado, tipo de junta elástica tipo ponta-bolsa e anel (PBA) ou junta elástica deslizante com vedação em anel de borracha (JE), para coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário, com reforço interno contra ataques físicos (abrasão) e químicos, fabricado conforme NBR 15536. Classe de pressão (Pc) 1,6 MPa, classe de rigidez (R) 10000 N/m2, DN 700, comprimento útil 6m. Fornecida com anél de borracha e pasta lubrificante. MARCA: VETRO	1168,000000	175.200,00

Valor da Nota de Empenho:610.440,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:SEISCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 18/11/2025

Matrícula497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 17/12/2025
Hora: 01:20:13

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.